



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Estado do Rio de Janeiro

**LEI N.º 3.520/2023**

**12 de Setembro de 2023**

Mensagem 60/2023 do poder Executivo

**Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 2.078.776,00 (dois milhões, setenta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais) e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 2.078.776,00 (dois milhões, setenta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PT GM/MS 1135/23 – Profissionais de Enfermagem	10.302.0029.1.038	33.90.30.99.00.00	1600	2.078.776,00
				<b>Total</b>	<b>2.078.776,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente da Portaria do Ministério da Saúde nº.1135, de 14 de julho de 2023, referente ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões, 12 de Setembro de 2023.**

**Boletim Oficial 1685**

  
José Reinaldo Azevedo Bastos  
PRESIDENTE

  
Bernardo Souza Machado  
VICE - PRESIDENTE

  
Fabiani Medeiros Silva  
1º SECRETÁRIO

  
Eduardo Martínez Rodríguez Hanke  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal